

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página: 1/1

PORTARIA Nº 25
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 229ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 28 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os códigos abaixo relacionados no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.20.0271	SOBREAVISO DE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$20.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 9 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3KM1-5F5F-SIHF-O8N9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAÚDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 09/02/2026 08:44:08 (Docflow)

terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.827

23

autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;
Considerando o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da carga horária de trabalho da empregada **ALESSANDRA ALVES MENEZES**, matrícula nº 1623, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem I, lotada no Hospital de Itabaiana/SE, solicitando redução de carga horária de 36 horas semanais para 18 horas semanais.

Art. 2º A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2026 a 01/02/2028 podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.

Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2026.
ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2026
De 09 de fevereiro de 2026

Autoriza a redução de carga horária de trabalho de empregado da Fundação Hospitalar de Saúde FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

A DIRETORA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 6.347/2008, e

Considerando que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS integra a Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, possuindo personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, conforme o art. 2º da Lei nº 6.347/2008;

Considerando o disposto no art. 18 da referida Lei, que estabelece o regime jurídico celetista para os empregados públicos da Fundação, facultando ajustes e adequações funcionais de acordo com a gestão administrativa e as necessidades operacionais das unidades assistenciais;

Considerando o **Parecer Jurídico nº 09/2026**, que autorizou a redução da carga horária de trabalho da empregada **PATRICIA COSTA SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 7309, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, lotado no Hospital de Simão Dias/SE, solicitando redução de carga horária de 36 horas semanais para 18 horas semanais pelo período de 2 (dois) anos, com 50% sem redução salarial a contar de 01/02/2026 a 01/02/2028, em razão de acompanhamento de dependente;

Considerando a análise técnica e manifestação favorável da Diretoria Geral, bem como a autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;

Considerando o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da carga horária de trabalho da empregada **PATRICIA COSTA SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 7309, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, lotada no Hospital de Simão Dias/SE, solicitando redução de carga horária de 36 horas semanais para 18 horas semanais.

Art. 2º A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 01/02/2026 a 01/02/2028 podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.

Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2026.
ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO Nº 1058/2025

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet via satélite na modalidade de alta velocidade e baixa latência, com fornecimento de equipamentos, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para as unidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 10/02/2026, às 17h00min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB nº 1086633.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.

PARCEIR JUIRICO: Nº 03/2026-FSPH.

Formalização de Consultas e Edital:

Segunda à Sexta das 7h às 13h - (79) 3225-8037

www.comprasnet.se.gov.br, www.fspsh.se.gov.br e ou www.licitacoes-e2.bb.com.br

FSPH/HEMOSE: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01.

Aracaju/SE, 09 de fevereiro de 2026.

ILDSON OLIVEIRA DE MELO
Pregoeiro da FSPH

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2025

Processo Administrativo nº:	2417/2025
Natureza Jurídica:	Dispensa Emergencial nº 1392/2025
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	L. DE O. SILVA
Objeto:	Visa atualizar a tabela presente na CLÁUSULA SEGUNDA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, referente a Ata de Registro de Preços nº 043/2025
Base Legal:	Lei nº 14.133/2021
Valor Estimado Mensal:	R\$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência:	29/01/2026 à 01/12/2026
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Data de Celebração:	29/01/2026

Charles Leal Souza
Diretor Geral

Ipesaúde

PORTARIA Nº 25
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar a assistência prestada, assegurando atendimento eficiente e de qualidade aos usuários do IPESAÚDE, em consonância com a deliberação proferida na 229ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, realizada em 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os códigos abaixo relacionados no Rol de Procedimentos do IPESAÚDE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.20.0271	SOBREAVISO DE CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: WMV COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - (nº32.875.635/0001-29)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de material de limpeza e higienização.

PARCEIR JURIDICO: 152/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

ERRATA - AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, vem por meio deste solicitar autorização para reabertura do termo de referência **anexo XV diagnóstico por imagem/ radiologia**, serão para prestação de serviço externo na área de odontologia, atendendo à demanda da Diretoria de Assistência e Diretoria de Promoção à Saúde, em conformidade com o que estiver disposto neste Edital, nos Termos de Referência e demais anexos.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014 /2026

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MC PLANTÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 32.859.634/0001-90

OBJETO: O Presente Termo tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.90.39/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

PARCEIR JURIDICO: 155/2026 - PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº: 015215.00693/2026-8 (E-DOC: Nº 266/2026)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 1183/2026 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **SONIA MARIA OLIVEIRA SANTOS SILVA**, CPF Nº XXX.838.285-XX, ocupante do cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe: E do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com o artigo 3º incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2026.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente